



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviço continuado de 3 (três) circuitos dedicados de acesso à internet com proteção contra ataques DoS e DDoS, de operadoras distintas, utilizando fibra ótica como meio físico de transmissão, a serem instalados no Datacenter do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

O Tribunal de Justiça da Bahia possui mais de 260 unidades judiciárias na capital e no interior conectadas ao datacenter que viabiliza o acesso aos sites e sistemas internos e também à Internet, sendo tal solução de fundamental importância para as atividades destas unidades.

O provimento do acesso à Internet destas unidades, de acordo com a infraestrutura de TI atual, é feito de maneira centralizada no Datacenter do TJBA. Essa forma de acesso é pré-requisito para que sejam mantidos os controles necessários de manutenção e segurança.

O consumo de internet nos últimos 10 anos no TJBA cresceu de forma exponencial acompanhando o processo de modernização e informatização do poder judiciário. A tramitação digital dos processos judiciais gerou também a mudança de paradigma da relação da prestação jurisdicional, sustentada no formato eletrônico, servindo aos magistrados, servidores, advogados e a sociedade como um todo que usa e requisita também os serviços através da internet.

Dado o volume de processos, a quantidade de servidores, magistrados e a dimensão do estado da Bahia, a taxa de comunicação de internet atual ainda é insuficiente para atender as demandas do TJBA, conforme explicados nos tópicos que se seguem:

- Adoção gradativa dos serviços de nuvem

As organizações de TI estão passando por uma transformação digital que exige um novo paradigma de infraestrutura e essa transformação é inevitável aos órgãos públicos, cuja realidade também tem se aplicado a estes ao longo dos anos. A mudança de arquitetura que consiste em migrar parte ou a totalidade de serviços de TI para uma nuvem pública, que além das diversas vantagens, delega aos órgãos a incumbência de investir de forma mais eficaz em um ambiente de conectividade via internet robusto, resiliente e com alta largura de banda. Esse requisito se traduz principalmente na disponibilidade dos serviços, sendo a conectividade fator essencial para a composição dessa disponibilidade. A TIC do TJBA em concordância com essa transformação, iniciou os trabalhos para a adoção de nuvem pública, dessa forma, os serviços de conexão com a internet serão cada vez mais necessários, à medida que, de acordo com o planejamento e estratégia, mais serviços sejam disponibilizados nessa plataforma.

- Videoconferência e Trabalho Remoto

O trabalho remoto é outro fator que exige cada vez mais acesso à Internet para realização de reuniões administrativas, de audiências, utilização de sistemas administrativos através de VPN e esta prática aumentou vertiginosamente após início da pandemia em março de 2020. Além disso, o TJBA utiliza em seu portfólio as soluções do Office 365 e solução de videoconferência para viabilizar a prestação jurisdicional remotamente.

Ao longo dos anos essas plataformas têm sido amplamente usadas, chegando ao ano de 2021 com uma média de 600 salas de videoconferência em uso por dia. As unidades que têm utilizado essas ferramentas têm obtido resultados positivos com a agilidade no atendimento dos processos, redução de custos e aumento de produtividade.

Os circuitos de Internet são essenciais ao funcionamento dos serviços judiciais de modo que sua interrupção compromete severamente a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional. Desta forma, diante de tantos fatores, torna-se muito importante a contratação deste serviço de caráter contínuo.





2.2. Objetivos

- Manter o acesso continuado aos serviços web do TJBA;
- Garantir melhoria de acesso aos serviços judiciais e de videoconferência
- Prover o acesso à Internet para todas as unidades judiciárias do TJBA.
- Viabilizar o uso de um meio tecnológico adequado e mais viável econômica e tecnicamente;
- Manter o serviço funcional uma vez que se aproxima o final dos contratos vigentes 16/17-S e 15/17S.

2.3. Benefícios

- Garantir a disponibilidade e continuidade do acesso à Internet das unidades judiciárias em todo Estado através de uma infraestrutura robusta, resiliente e redundante.
- Permitir o acesso à Internet pelos servidores e magistrados do Poder Judiciário.
- Manter o acesso aos sites e sistemas web do TJBA à comunidade baiana.
- Assegurar a alta disponibilidade com redundância do acesso à Internet às unidades do TJBA e aos serviços web pelos jurisdicionados.
- Evitar a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DoS e DDoS.

2.4. Alinhamento Estratégico

A demanda está de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC biênio 2021-2022:

Objetivo Estratégico: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

Iniciativa 04: Expansão da Rede WiFi, Links de Dados e Videoconferência.

Ação 04: Ampliar a oferta de Internet.

A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano de Contratações de STIC – exercício de 2022, em observância à Resolução nº 182/2013, art. 7º, § 4º.

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Produção e Comunicação (CPROD) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2021/35846 de que trata esta contratação, em tramitação no SIGA.

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Atualmente, o TJBA possui dois links de acesso à internet com velocidade contratadas de 1250 Mbps cada, que permitem a utilização dentro dos limites tolerados para esse serviço. Cada um desses dois links sustenta as conexões de todas as estações de trabalho dos usuários e demais serviços que acessam a internet.

Contudo essa capacidade está subdimensionada uma vez que há serviços com sua capacidade de acesso propositalmente limitada para não impactar o uso da Internet, como por exemplo o acesso à rede sem fio (WIFI) e acesso à VPN.

No cenário atual, somente a rede sem fio corporativa está habilitada, encontrando-se desativada a rede para visitante em todas as comarcas da Bahia, visto que seu uso extrapola a capacidade dos circuitos disponíveis atualmente.

Para esta contratação, a capacidade de acesso à Internet do TJBA além de prever as demandas supracitadas visa também a redundância de acesso, visto que podem ocorrer períodos de





indisponibilidade de um dos links por diversos motivos externos ao TJBA. Por isso é recomendando que a taxa de utilização destes não supere 50% de sua capacidade total.

Porém, nos horários de maior utilização da rede do TJBA, como quando há Seções no Plenário, atualização de sistemas, lançamento de novos sistemas além dos horários de pico de uso que ocorrem no período vespertino, a taxa de utilização destes links tem ultrapassado o limite aceitável de 60%, gerando assim uma situação de risco para o TJBA.

Com base no gráfico na Figura 2.1, observa-se que vem ocorrendo um aumento gradativo e constante na demanda por largura de banda do Circuito de Internet no TJBA. Pode-se notar que esse consumo tem praticamente dobrado a cada dois anos.

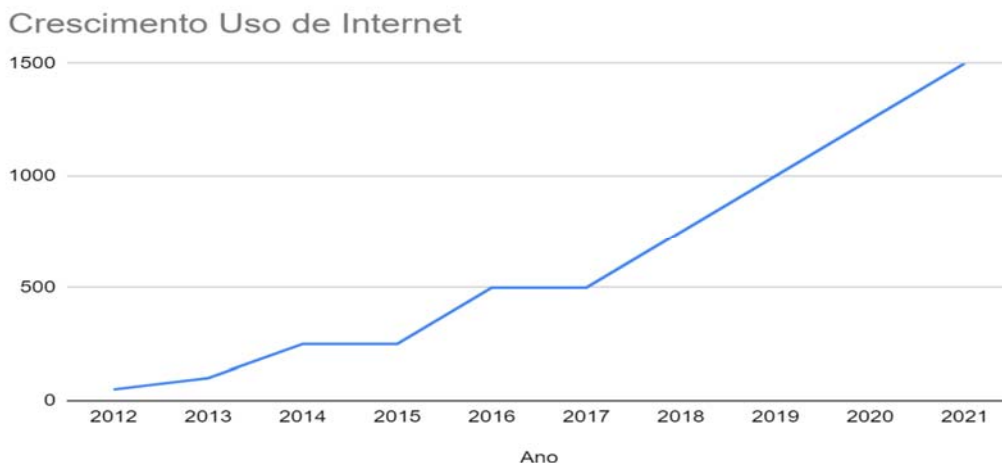


Fig.02.01 – Evolução do uso do Circuito de Internet pelo TJBA

A taxa de comunicação a ser contratada foi estimada, a partir das projeções de crescimento, para suportar o volume necessário ao atendimento das demandas previstas até o momento, bem como assegurar a disponibilidade do serviço de acordo com a capacidade da infraestrutura de telecomunicação.

Id	Taxa de Comunicação – Circuito de Internet
Lote 01	5 Gbps
Lote 02	5 Gbps
Lote 03	5 Gbps

Quadro 2.1 Taxas de Comunicação para os Circuitos de internet

Salienta-se que a estratégia para utilização de 03 circuitos com operadoras distintas visa não somente promover redundância, mas também a possibilidade de engenharia do tráfego de internet conforme estratégia e topologias a diferentes cenários, por exemplo, o uso dedicado e exclusivo de um circuito para eventos, sessões plenárias, acessos exclusivos à videoconferência ou à plataforma de nuvem.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

O serviço de Circuito de Internet é provido por concessionárias de Telecomunicações, em função do escopo exigido para sua instalação e operação. A infraestrutura é composta de meios de transmissão físicos (fibra óptica), em uma área de uma cidade permeando tubulação de propósito





específico além de toda parte lógica de funcionamento. Desta forma, tipicamente, a obtenção deste serviço passa pela contratação de empresa especializada de telecomunicações, concessionárias de telecomunicações, que proverão de forma adequada o serviço.

Sustentando esta visão de contratação, foi efetuada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Foram encontrados s seguintes processos licitatórios, cujos extratos estão incluídos no Anexo B dos Estudos Preliminares:

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares aos serviços de circuitos de internet aqui contratados, com seus respectivos objetos e condições gerais de contratação:

CNJ – Conselho Nacional de Justiça – Pregão nº 030/2020 – Processo nº 01096/2020 Contrato nº 27/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço de links de circuito de comunicação de dados para acesso à Internet, providos por diferentes fornecedores com infraestruturas distintas, com serviço de proteção contra-ataques do tipo DDoS e possibilidade de alteração da velocidade contratada.

TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Pregão nº 030/2021 – Processo nº 8513752-66.2021.8.06.0000

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de acesso à internet, por meio da implantação de links dedicados, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, com velocidades de 2 Gbps, full-duplex, contemplando o suporte técnico, equipamentos e demais requisitos contidos neste documento e anexos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.7.2. Definição e Justificativa da Solução Adotada

O Objeto dessa contratação será utilizado principalmente para atender as necessidades a seguir:

- a) O provimento de circuito de Internet possibilitando também o acesso a sites, serviços internos de TIC, outros sistemas necessários para o desenvolvimento de atividades judiciais e administrativas, acesso a endereços de outros órgãos e disponibilização de acesso a sistemas internos via rede privada (VPN);
- b) A integração com a rede Internet para amplo provimento de conexões Virtual Private Network (VPN) aos magistrados e servidores para acesso aos sistemas internos via acesso remoto;
- c) O acesso à solução de videoconferência considerando que houve um aumento considerável, devido não somente à pandemia, mas também com a instituição do teletrabalho, balcão virtual, treinamentos da Universidade Corporativa e Sessões do Pleno, dentre outros. Uma vez que a videoconferência é um recurso de streaming, ou seja, de transmissão contínua, a largura de banda disponível para uso durante uma transmissão impacta diretamente o seu desempenho. Tendo em vista que atualmente são realizadas em média 600 (seiscentas) sessões de videoconferências por dia, é imperativa a adequação da infraestrutura de internet para esse cenário.
- d) O uso da rede sem fio (Wi-Fi) que aumentou consideravelmente a demanda pelo acesso à internet, competindo com o acesso corporativo e demais soluções. Acrescido a esse cenário, a previsão da expansão da solução Wi-Fi para todas as unidades judiciais. As demandas supracitadas, portanto, só podem ser atendidas mediante acesso direto à internet através de circuitos seguros, com capacidade e disponibilidade suficientes, não sendo identificadas maneiras alternativas de atender a essas demandas com outro tipo de tecnologia ou solução que seja mais adequada ou vantajosa.





2.8. Natureza do Objeto

Trata-se da aquisição de serviço continuado de natureza comum, sem cessão de mão-de-obra residente.

Embora restrito a um único fornecedor por lote e possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação do fornecedor.

2.8.1. Vigência do Contrato

A vigência desse contrato será de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato, passível a prorrogação por igual período, até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05 e de acordo com a conveniência das partes, fundadas no interesse público e autoridade competente.

Em caso de prorrogação, os quantitativos originais serão acrescidos proporcionalmente para viabilizar a continuidade dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de acréscimo, a critério do CONTRATANTE, nos limites da legislação pertinente.

2.8.2. Reajuste do Contrato

O reajuste contratual será permitido, desde que observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta ou da data do último reajustamento.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A contratação visa a instalação de 3 (três) circuitos dedicados de acesso à internet de forma que exista uma simultaneidade no seu funcionamento e independência entre os mesmos. Esta estratégia permite uma redundância do serviço, ou seja, em caso de falha de um circuito de Internet o outro circuito de Internet remanescente deve manter o serviço de comunicação funcionando. Complementando esta característica, a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, instituída por meio da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, estabelece que “a) Art. 24, VI: 2 (dois) links de comunicação do órgão com a Internet, mas com concessionárias distintas para acesso à rede de dados, com máximo de comprometimento da banda de 80%”.

Desta forma, para atender às premissas estabelecidas, será realizada a contratação de três circuitos de Internet, através de 03 (três) lotes, onde cada lote representará a contratação de um dos circuitos. Os três circuitos a serem contratados devem ter as mesmas especificações técnicas expressas através no Tópico 04.

Cada licitante poderá participar da disputa de todos os lotes. Porém, caso um determinado licitante seja arrematante em mais de um lote, ele só poderá ser declarado vencedor em um dos lotes.

2.10. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado no tópico 2.8, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e, portanto, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico com seleção da melhor proposta pelo menor preço.

2.10.1. Limites Máximos de Preço

Considerando as propostas apresentadas pelos fornecedores consultados, o limite máximo de preço aceitáveis para cada lote, ou seja, por circuito contratado será de:

R\$1.275.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais).

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por





conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.2. Habilitação e Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante de cada lote deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, documentos de comprovação quanto à capacidade técnico-operacional. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia se reserva o direito de realizar diligências para averiguar a veracidade dos documentos e declarações, junto à pessoa jurídica emissora dos Atestados e/ou Declaração, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. Quando solicitado através de diligência, o licitante deverá prontamente disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos respectivos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sob pena de inabilitação.

Os seguintes documentos devem ser apresentados, com a ressalva que todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da correspondente versão em português, assinada por tradutor juramentado. São eles:

- 2.10.2.1. Ato de Autorização para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia que atenda a região da Sede do CONTRATANTE, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- 2.10.2.2. Declaração da própria licitante informando possuir interligação direta, através de canais dedicados, a pelo menos 3 (três) outros AS nacionais e a pelo menos 1 (um) AS internacional, sendo que a licitante deverá indicar o(s) Circuito(s) de Internet que comprove(m) o(s) registro(s) desse(s) AS(s) em organismo(s) nacional(is) e internacional(is) respectivamente. As bandas de saída entre os AS (nacional e internacional) deverão somar pelo menos 5 (cinco) Gbps.
- 2.10.2.3. Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, em original ou cópia autenticada, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desenvolvimento satisfatório na execução de serviço de Circuito de Internet, com pelo menos 50% da taxa de comunicação licitada e de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) atestado(s).
- 2.10.2.4. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.
- 2.10.2.5. As comprovações solicitadas nos atestados supracitados visam garantir que a licitante possua capacidade e porte suficiente para atender ao objeto desta contratação.
- 2.10.2.6. Somente serão aceitos atestados referentes a contratos já encerrados ou referentes a contratos cuja execução já tenha alcançado pelo menos 50% do volume de seu respectivo objeto, no que concerne aos serviços que se pretende atestar.
- 2.10.2.7. É preferível que os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado contenham assinatura digital certificada ou com reconhecimento de firma, que assegure sua autenticidade. Caso a assinatura do responsável técnico não contenha elemento de autenticação, a Contratante se reserva ao direito de realizar diligência para solicitar documentos a fim de sanar eventuais dúvidas quanto ao referido atestado.

2.10.3. Da subcontratação

Será admitida, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com a(s) SUBCONTRATADA(S). Para tanto, deverão ser respeitados os seguintes requisitos:





- 2.10.3.1. Não será permitido à CONTRATADA a subcontratação dos seguintes elementos desta prestação de serviço:
- 2.10.3.1.1. Circuito Físico de Comunicação Internet estabelecido entre o Roteador do TJBA e o Roteador da Concessionária conforme descrito na Figura 3.1 deste Termo de Referência.
- 2.10.3.1.2. Equipamentos de Comunicação a serem instalados no CONTRATANTE para a conexão do Circuito Físico de Comunicação Internet com o Roteador da Concessionária.
- 2.10.3.2. Para os demais elementos é permitida a subcontratação, mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE. Na eventualidade de subcontratação, a mesma deverá ser submetida à prévia consulta e autorização escrita do CONTRATANTE, devendo preferencialmente serem subcontratadas micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 128/08, sem subordinação e pessoalidade com o CONTRATANTE.
- 2.10.3.3. Na hipótese de ser autorizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada.
- 2.10.3.4. A CONTRATADA formalizará com a subcontratada o instrumento contratual de subcontratação, o qual deverá ser submetido à apreciação da Administração CONTRATANTE, que, caso decida pela aprovação, concederá autorização no “Termo de Autorização de Subcontratação”, cujo modelo consta no ANEXO VI – Termo de Aceitação e Autorização Expressa de Subcontratação. Após assinaturas ao termo, será ressaltada à CONTRATADA as novas responsabilidades surgidas da admissão da nova subcontratada, bem como inclusão da subcontratada no rol de fiscalização rotineira de contratos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- 2.10.3.5. A qualquer momento o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação dos comprovantes dos pagamentos realizados por meio da subcontratação, documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 2.10.3.6. A operacionalização da subcontratação respeitará a seguinte sequência de procedimentos:
- Solicitação escrita da CONTRATADA para o Gestor do Contrato indicando:
 - Parcela pretendida a subcontratar e motivos para esta opção.
 - Qualificação da prestadora de serviços que se pretende subcontratar, que deverá comprovar perante a Administração que está em situação regular fiscal e previdenciária e que entre seus diretores ou sócios não constem funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do órgão CONTRATANTE.
 - Avaliação preliminar de cabimento e pertinência técnica e operacional pelo Gestor do Contrato que:
 - Denegará de plano o pleito quando encontrar vedação contratual ou riscos operacionais devolvendo o pedido à CONTRATADA constando respectiva justificativa; ou
 - Elaborará o “Termo de Autorização de Subcontratação”, submetendo-o à apreciação da Administração Contratante.

2.10.4. Do consórcio

Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio, respeitando o disposto no art. 105 da Lei Estadual nº 9.433/05. A empresa líder do Consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do Consórcio. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do Consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:





- 2.10.4.1. Indicar a Líder do Consórcio, obedecido o disposto no artigo 105, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que será responsável perante o TJBA, pelo cumprimento das obrigações das Consorciadas.
- 2.10.4.2. Conferir à Líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no Contrato, quanto ao preço do Serviço, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 2.10.4.3. Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no Preço.
- 2.10.4.4. Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnicas, devendo as integrantes do Consórcio ser obrigatoriamente responsáveis solidárias pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.
- 2.10.4.5. Compromisso tácito dos consorciados de que não terão sua constituição ou composição alteradas ou modificadas sem a prévia e expressa anuência da Administração, até o cumprimento do objeto da licitação ou enquanto perdurar o contrato de prestação de serviço.
- 2.10.4.6. As empresas consorciadas deverão participar de apenas um Consórcio, estendendo-se tal restrição às empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico (coligadas, controladas ou controladoras).

2.10.5. Declaração de Vistoria

Fica facultado às empresas interessadas em participar da presente licitação a realização de vistoria prévia às instalações das unidades a serem contempladas pela pretendida contratação. **Anexo VII e VIII**

2.11. Impacto Ambiental da Contratação

Não foram identificadas necessidades, por se tratar de uma contratação de um serviço que visa substituir outro serviço semelhante já em execução e com características bem parecidas.

2.12. Conformidade Técnica e Legal

Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pelas CONTRATADAS, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

2.13. Obrigações da Contratada

- 2.13.1. Prestar os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.
- 2.13.2. Participar de reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE, nos termos estabelecidos do tópico - 3.4.1 Reunião de Alinhamento.
- 2.13.3. Estar disponível para realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que um representante da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.
- 2.13.4. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato do CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços.





- 2.13.5.** Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato do CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.13.6.** Dimensionar a solução, instalar, configurar e prestar serviços continuados de garantia, suporte e atualização da solução fornecida, durante toda a vigência do contrato.
- 2.13.7.** Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- 2.13.8.** Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e alimentação, além de assistência médica e de pronto-socorro para seus empregados envolvidos nas atividades motivo desta contratação.
- 2.13.9.** Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE.
- 2.13.10.** A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados, durante a execução desse Contrato.
- 2.13.11.** A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos, de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 2.13.12.** Quando do comparecimento às dependências da CONTRATANTE, o preposto e os colaboradores da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com fardamento ou crachá no qual conste seu nome, o nome da empresa e a função desempenhada.
- 2.13.13.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.
- 2.13.14.** Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.
- 2.13.15.** Além de contar com profissionais de reserva nos mesmos perfis, será obrigação da CONTRATADA cuidar de que os mesmos estejam constantemente a par das atividades em curso, evitando-se, assim, a interrupção e/ou queda na qualidade dos serviços.
- 2.13.16.** Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- 2.13.17.** Seguir a legislação no que tange às normas e regras para pagamento de hora extra e sobreaviso conforme o sindicato que rege os profissionais contratados.
- 2.13.18.** Responder perante o CONTRATANTE pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato.
- 2.13.19.** Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.





- 2.13.20.** Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e seus anexos.
- 2.13.21.** Utilizar a ferramenta de gestão de chamados de propriedade da CONTRATADA, provendo relatórios em português com base neste banco de incidentes de acordo com o período apurado, provendo informações do tipo: Incidente registrado, técnico alocado, solução adotada, data de abertura do chamado, hora de início do atendimento, data de encerramento e hora de conclusão.
- 2.13.22.** Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vale-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
- 2.13.23.** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.
- 2.13.24.** Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- 2.13.25.** Manter sigilo total de todos os dados ou informações a que tiver acesso, não podendo, em hipótese alguma, divulgar resultados, parciais ou totais, ou fazer qualquer comentário sobre as informações a que tenha tido acesso, o levantamento realizado e o conteúdo dos produtos gerados. Deve, ainda, adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- 2.13.26.** Somente divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, com autorização, por escrito, do CONTRATANTE.
- 2.13.27.** Deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.
- 2.13.28.** Quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinar Termo de Confidencialidade, conforme modelo do ANEXO IV, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa acerca de informações consideradas como de interesse restrito ou confidencial, e não podem ser de conhecimento de terceiros, como por exemplo:
- Todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
 - Todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da





prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.

- Toda a informação relacionada a programas de computador existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do CONTRATANTE e rotinas desenvolvidas por terceiros, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões “beta” de quaisquer programas, dentre outros.
- Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE.
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente.
- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE sejam elas residentes interna ou externamente.
- Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo CONTRATANTE.
- A política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
- O processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.

2.13.29. O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do TJBA.

2.13.30. Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.

2.13.31. O TJBA terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.

2.13.32. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

2.13.33. Caberá à CONTRATADA a disponibilização dos recursos necessários para prover a execução de todos os fornecimentos e serviços definidos neste Termo de Referência, além dos serviços oriundos de mudança, atualização ou evolução tecnológica que venham a ocorrer.

2.13.34. Caberá a CONTRATADA adequar-se ao uso das novas tecnologias e equipamentos que porventura sejam incorporados ao parque tecnológico do Poder Judiciário, inclusive treinando os seus profissionais para o desempenho de cada serviço.

2.13.35. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução completa e satisfatória do fornecimento e dos serviços associados, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos, assim como, não poderá se eximir dessa obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências a imperícia de pessoal ou a erros de especificações.

2.13.36. A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

2.13.37. A CONTRATADA deverá submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.





2.13.38. Arcar com todos os custos da implementação deste Atendimento de Suporte, inclusive de mão-de-obra (atendentes, supervisores, gerentes, etc.), equipamentos (microcomputadores dos atendentes, PABX, roteadores, etc.), mobiliários e espaço físico. A estrutura deste atendimento deve ser em ambiente externo ao CONTRATANTE e não é exigida exclusividade

2.14. Obrigações do Contratante

Em conformidade com as obrigações resultantes da Lei nº 9433/05, o TJBA deverá:

2.14.1. Designar servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.14.2. Exercer a fiscalização dos serviços, podendo recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

2.14.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.

2.14.4. Atestar, por intermédio de servidor especialmente designado, as notas fiscais referentes aos serviços e fornecimentos prestados de forma satisfatória.

2.14.5. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

2.14.6. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.14.7. Manter em arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

2.14.8. Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

2.14.9. Fornece a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos Serviços, seguindo as especificações técnicas fornecidas pela CONTRATADA e dentro das normas ABNT relacionadas. Entende-se como infraestrutura os recursos computacionais necessários para a execução da plataforma.

2.14.10. Validar e aprovar os serviços executados, em conformidade com as regras e requisitos estabelecidos no ANS (Acordo de Níveis de Serviço).

2.14.11. Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de TI, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda.

2.14.12. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

2.14.13. Caberá ao CONTRATANTE a gestão e fiscalização quantitativa e qualitativa da execução das demandas através do acompanhamento das atividades desenvolvidas e resultados obtidos, observando os prazos e produtos acordados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Modelo de execução e de gestão do contrato

A execução do Contrato seguirá uma metodologia de trabalho baseada no conceito de Delegação de Responsabilidades. Ao CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados.

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela contratada após aprovação formal pelo





contratante, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos deste Termo de Referência.

3.1.1. Serviços a serem executados pela CONTRATADA

Atividades	Descrição sucinta da atividade
Entrega do Circuito de Internet	Fornecimento dos equipamentos conforme especificações detalhadas no Tópico 4 para funcionamento do Circuito de Internet envolvendo ativação, desativação, alteração de características e gerenciamento dos circuitos.

3.1.2. Locais de Prestação dos Serviços

O local de execução do contrato (entrega do link de comunicação contratado), para todos os lotes será no Tribunal de Justiça da Bahia situado na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 560 Ed. Arx Tourinho, sala 212, Prédio Anexo, BA, 41745-004.

3.1.3. Horários de Prestação dos Serviços

O Circuito de Internet deve ser provido 24 horas por dia, 7 dias por semana durante o período do contrato. O serviço prestado deve atender ao Nível de Serviço especificado no Tópico 3.8 – Forma de Pagamento, considerando a situação em que o circuito esteja operando plenamente.

A CONTRATANTE irá monitorar a disponibilidade de cada circuito através de sua aplicação de monitoramento durante o mesmo período.

A CONTRATADA também deverá prestar serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo a disponibilização de uma “Central de Atendimento”, que possibilite realizar a abertura e acompanhamento de chamados através de sistema telefônico ou portal web.

3.2. Principais Papéis

Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

Gestor do Contrato pelo CONTRATANTE: Servidor a ser oportunamente designado mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:

- Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
- Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
- Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
- Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços.
- Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos.
- Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
- Promover os pertinentes ajustes no Contrato.
- Conduzir o encerramento do Contrato.





Preposto da CONTRATADA: Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do art. 156, da Lei nº 9.433/05.

- O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do contrato.
- Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Designação de Preposto”, **ANEXO V** deste Termo de Referência.
- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.
- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, presenciais ou remotas, às quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer em data definida pelo CONTRATANTE.
- O preposto deverá, ainda:
 - Gerenciar a interação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, responsabilizando-se pessoal e diretamente pela execução dos serviços contratados e pela gestão dos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e legais do contrato.
 - Apresentar ao CONTRATANTE, mensalmente, a documentação pertinente para comprovação dos serviços e demais documentos necessários ao faturamento.
 - Responsabilizar-se pelo controle e armazenamento da documentação do contrato, bem como o registro das atas de reunião, em uma pasta da rede do CONTRATANTE, a fim de subsidiar o controle e a fiscalização do contrato.

Fiscais do Contrato: Servidores a serem oportunamente designados mediante portaria, em obediência ao Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Justiça e ao Decreto Judiciário nº 379, de 8 de maio de 2018, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos.
- Verificar a forma de execução do objeto do contrato.
- Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
- Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
- Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
- Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.





3.3. Dinâmica da Execução

3.3.1. Plano de Instalação e Configuração

A CONTRATADA, após emissão de Ordem de Serviço de início de execução dos serviços, deverá entregar em até 15 (quinze) dias corridos um **Plano de Instalação e Configuração**, a ser aprovado pelo CONTRATANTE, mostrando a topologia detalhada, os serviços oferecidos e quais tecnologias de rede de acesso/transporte serão utilizadas na solução, inclusive com o encaminhamento físico de interligação entre o CONTRATANTE e o Ponto de Presença da Concessionária.

O Plano de Instalação e Configuração deverá dispor sobre o cronograma para implantação do Serviço contratado incluindo todas as fases do projeto (planejamento, instalação, configurações, paradas de produção e testes), previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, indicando os principais riscos e forma de mitigação;

Os serviços propostos deverão estar descritos de forma clara e conclusiva no Plano de Instalação e Configuração da CONTRATADA.

Deverá ser apresentado um descritivo implantação do Serviço contratado, o tempo previsto (cronograma que indique o número de dias para cada fase), as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto

Esse plano deve demonstrar o atendimento a todos os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

3.3.2. Implantação da Solução

Após a contratação dos três lotes previstos neste processo licitatório, a topologia da solução completa deve ser a apresentada na Figura 03.1.

Para permitir um atendimento pleno ao processo de redundância a Concessionária de cada Lote, deverá realizar a configuração inicial dos roteadores em conjunto com a participação do CONTRATANTE. Este procedimento é fundamental para que, em caso de falha de um dos Circuitos de Internet, efetivamente exista a continuidade dos serviços de Circuito de Internet desejados.

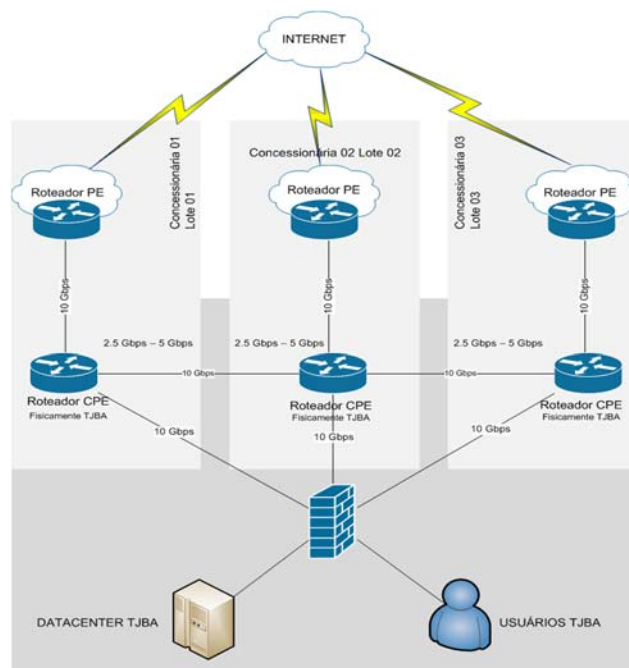


Figura 3.1 – Topologia da solução completa com Lote 01, Lote 02 e Lote 03.





3.3.3. Atendimento de chamados e Suporte

A Central de Atendimento deverá estar disponível para o contato dos técnicos do CONTRATANTE e se dará através de e-mails, sistemas ou ligações telefônicas gratuitas, tipo 0800.

Havendo indisponibilidade ou identificada degradação do tráfego a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA através de um Chamado Técnico (CT) conforme determinado nos Instrumentos Formais de Solicitação.

Será também realizada a abertura de chamado técnico para demais solicitações de suporte necessárias para configurações, análises do tráfego ou eventos relacionados com o objeto.

O Atendimento de Suporte ao receber do CONTRATANTE uma solicitação para abertura de Chamado Técnico deve gerar um número para este atendimento permitindo o acompanhamento da execução da solicitação/suporte pelo CONTRATANTE.

O CT só será considerado ENCERRADO quando for confirmada pelo CONTRATANTE que o atendimento foi realizado ou que o incidente foi resolvido.

Quando da conclusão do atendimento, a representante da CONTRATADA deverá materializar documento/formulário contendo as informações pertinentes ao chamado e suas tratativas.

A CONTRATADA deverá até o 5º dia útil do mês posterior à prestação do serviço, o Relatório de Operação Mensal, para aferição, contendo as seguintes informações:

- a) Responsável pela abertura;
- b) Horário de abertura;
- c) Tempo total das falhas;
- d) Causas dos defeitos e soluções adotadas para sua recuperação e;
- e) Horário do encerramento.

E a(s) documentação(ões) do(s) chamado(s) iniciados e fechado(s) ao CONTRATANTE para a realização da fiscalização, deverá:

- Ser disponibilizado em formato eletrônico em formatos:
 - a) PDF;
 - b) Arquivo texto que possa ser aberto em word e;
 - c) Arquivo texto extensão CSV com campos separados por vírgulas para que possa ser aberto em uma planilha.

Permitir a solicitação eventual pelo CONTRATANTE de informação individual de CT a ser entregue imediatamente por sistema telefônico;

Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, a CONTRATADA deve formalizar via e-mail, ao CONTRATANTE, com antecedência da data proposta para a realização do serviço e que deve ser autorizada pelo CONTRATANTE.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante o aceite ou não da justificativa.

3.4. Instrumentos Formais de Solicitação

3.4.1. Reunião de Alinhamento

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e cada CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.





A reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE ou remotamente em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. Será remota, por conveniência do CONTRATANTE ou caso as condições relativas à saúde pública não permitam, ou autorizem, reuniões presenciais. A reunião ocorrerá conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Contrato.

Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

3.4.2. Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto ou Gerente de Contrato), designando-o mediante Termo de Designação de Preposto, cujo modelo segue no ANEXO V.

- Apresentar um Planejamento global da execução passando pelos aspectos estabelecidos no Tópico 3.3 – Dinâmica da Execução.
- Deve-se apresentar cronograma de atendimento em conformidade com o Tópico 3.5 – Nível Mínimo de Serviço (NMS), contemplando os serviços oferecidos e quais tecnologias serão utilizadas na solução, de maneira a demonstrar o atendimento a todos os requisitos exigidos neste Termo de Referência. Todos estes aspectos deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE.

3.4.3. Solicitações

Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de Suporte Técnico:

- a. Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento; e
- b. Chamado Técnico eletrônico por meio de e-mail para Central de Atendimento.

A CONTRATADA fornecerá o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe técnica do TJBA que servirá de referência para acompanhamento.

Os chamados de suporte técnico terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe técnica da Coordenação de Produção e Comunicação (CPROD), no tocante ao pleno estado de funcionamento do acesso à Internet, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização.

3.5. Nível Mínimo de Serviço (NMS)

Os serviços devem ser executados continuamente durante toda a vigência do contrato com pagamento mensal. Os *Indicadores de Serviço* a seguir devem ser contabilizados ao longo de cada mês efetuando a consolidação ao final do mês. Considera-se que o serviço não atende ao NMS caso, os Níveis de Serviço Apurados (NSA) dos Indicadores de Serviço, não estejam em conformidade Níveis de Serviço Contratados (NSC) estabelecidos no Quadro 3.2. Os Indicadores de Serviço a serem acompanhados são os seguintes:

3.5.1. Tempo para Entrega Provisória

Tempo que a CONTRATADA terá para realizar a Entrega Provisória nos termos do Tópico 3.7.1, a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da prestação do serviço pela CONTRATADA.

3.5.2. Tempo para Entrega Definitiva

Tempo que a CONTRATADA terá para realizar a Entrega Definitiva nos termos do Tópico 3.7.2, a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da prestação do serviço pela CONTRATADA.

3.5.3. Disponibilidade

Valor percentual resultante do cálculo feito através da subtração do tempo total do mês menos o tempo de indisponibilidade do serviço, dividido pelo tempo total do mês, multiplicado por cem. A fórmula a seguir expressa este cálculo:





$D = \frac{T_0 - T_i}{T_0} \times 100$	Onde: D = disponibilidade; To = período de operação (1 mês), em minutos; Ti = tempo total de indisponibilidade do circuito de acesso, ocorrida no período de operação (1 mês), em minutos.
--	---

3.5.4. Perda de pacotes

Será realizado testes de ping de 2 em 2 minutos, lançando 10 pings em cada teste. Cada ping deverá ser um pacote de 64 bytes encaminhado entre o Roteador (CE) para o Roteador (PE) de cada Circuito de Internet conforme a Figura 3.1. Para efeito de cálculo, será considerada a perda de pacotes para os 2 minutos posteriores ao teste a razão entre os pacotes que não tiveram respostas sobre a quantidade de pings, que, neste caso, são 10. A Perda de Pacotes Mensal será a média de todos os resultados, ou seja, o somatório da razão de todos os testes sobre a quantidade de testes realizados no mês. No cálculo da perda de pacotes não será considerado momentos em que a utilização do circuito esteja acima de 90% e durante ataques DoS e DDoS.

Caso todos os 10 (dez) pings não tenham resposta será considerado indisponibilidade e não perda de pacotes.

3.5.5. Latência – Para efeito de contabilização da Latência, considera-se uma Avaliação de Latência como sendo um procedimento de teste com pings realizado a cada 2 (dois) minutos, ao longo do período de medição estabelecido no Quadro 3.1 onde, em cada Avaliação de Latência, serão lançados 10 pings. Cada ping deverá ser um pacote de 64 bytes encaminhado entre o Roteador (CE) para o Roteador (PE) de cada Circuito de Internet conforme a Figura 3.1. Para efeito de cálculo, será considerada a média do tempo de resposta dos 10 (dez) pings, ou seja, a Latência será o valor da razão entre o somatório dos tempos de resposta de todos os 10 (dez) pings sobre a quantidade de pings que, neste caso, são 10 (dez). O valor da Latência obtido para cada Avaliação de Latência, será enquadrada em três categorias: Normal (menor ou igual a 50 ms), Alta (maior do que 50ms e menor ou igual do que 250 ms) e Muito Alta (maior do que 250 ms). A Latência do Mês será o somatório das Latências obtidas para cada uma das Avaliações de Latência ao longo de um mês, discriminada por categoria. Será tolerada que a Latência do Mês Alta seja menor ou igual a 20 minutos e a Latência do Mês Muito Alta seja menor ou igual a 10 minutos. O ANS será calculado conforme estabelecido no Quadro 3.2, discriminando as respectivas categorias. No cálculo da latência não será considerado momentos em que a utilização do circuito esteja acima de 90% e durante ataques DoS e DDoS. Desta forma, serão estabelecidos os valores da (a) Latência do Mês Alta e o valor da (b) Latência do Mês Muito Alta, já considerando a exclusão dos minutos de tolerância.

3.5.6. Tempo de atendimento a solicitações de Atendimento de Suporte à Equipe Especializada:

Tempo decorrido entre o pedido de suporte da Contratante e a resposta de retorno da Contratada, não necessariamente envolvendo, neste primeiro retorno, a resolução do problema/questionamento contido no pedido encaminhado.

3.5.7. Tempo de atendimento a solicitação de Atendimento de Suporte Geral:

Tempo decorrido entre o pedido de suporte da Contratante e a resolução da solicitação do problema/questionamento.

3.5.8. Tempo de alerta de ataques DoS e DDoS:

A partir do início de um ataque DoS e/ou DDoS, a CONTRATADA terá 15 minutos para alertar o ataque.

3.5.9. Tempo de mitigação de ataques DoS e DDoS:

A partir do alerta de um ataque DoS e/ou DDoS, a CONTRATADA terá 15 minutos para mitigar o ataque.





3.5.10. Para o cálculo do NMS (Nível Mínimo de Serviço):

Será considerado os períodos de medição.

3.5.11. Atendimento da prestação de serviço e cálculo da Entrega Proporcional (EP):

Para fins de dimensionamento do pagamento mensal, a CONTRATADA se compromete a atender ao Nível Mínimo de Serviço contratado conforme a Quadro abaixo com a respectiva forma de cálculo da Não Conformidade (**NC**).

Item	Indicador do Serviço	Nível de Serviço Contratado NSC [un]	Nível de Serviço Apurado NSA [un]	Forma de Cálculo da Não Conformidade NC [%]
3.5.11.1	Recebimento Provisório conforme tópico 3.7.1	Até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato	Dias corridos após o prazo limite estabelecido [número de dias]	NC = 0,5% x Dias corridos após prazo limite.
3.5.11.2	Recebimento Definitivo conforme tópico 3.7.2	Até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato	Dias corridos após o prazo limite estabelecido [número de dias]	NC = 0,5% x Dias corridos após prazo limite.
3.5.11.3	Disponibilidade e	Maior ou igual a 99,6%	Disponibilidade Mês [%]	<i>i. Caso a Disponibilidade do Mês Anterior seja maior ou igual a 97% e menor do que 99,6%: NC = (100% - Disponibilidade Mês Anterior).</i> <i>ii. Caso a Disponibilidade do Mês Anterior seja menor do que 97%: NC = ((100% - Disponibilidade Mês Anterior) x 2).</i>
3.5.11.4	Perda de pacotes	Menor ou igual a 1%	Perda de Pacotes Mês [%]	<i>i. Caso a Perda de Pacotes do Mês Anterior maior do que 1% e menor ou igual a 3%. NC = Perda de Pacotes Mês Anterior.</i> <i>ii. Caso a Perda de Pacotes do Mês Anterior seja maior do que 3%. NC = (Perda de Pacotes Mês Anterior x 2).</i>
3.5.11.5	Latência	Menor ou igual 50 ms.	<i>i. Latência Alta - Somatório dos Tempos de Latência do Mês Anterior maiores que 50ms e menores ou iguais a 250ms, que extrapolaram os 50 ms, por latência não atendida dentro do NSC.</i> <i>ii. Latência Muito Alta - Somatório dos Tempos de Latência do Mês Anterior maiores do que 250ms, que extrapolaram os 250 ms, por latência não atendida dentro do NSC.</i>	<i>i. NC = (Latência do Mês Anterior Alta x 0,45/ Tempo Total do Mês Anterior) + (Somatório da Latência do Mês Anterior Muito Alta x 0,9/ Tempo Total do Mês Anterior).</i> <i>Tolerância:</i> <i>i. Será tolerado até 20 minutos por mês de Latência Alta e</i> <i>ii. Será tolerado até 10 minutos por mês de Latência Muito Alta. Ou seja, para fins de Cálculo do NC só deverão ser considerados valores de Latência do Mês Anterior Alta superior a 20 minutos e Muito Alta superior a 10 minutos.</i> <i>Considerando:</i> <i>Tempo Total do Mês do Anterior: Quantidade de Dias do Mês Anterior * 24 horas * 60 minutos.</i> <i>Mês com: 30 dias = 43200; 31 dias = 44640</i>
3.5.11.6	Chamado Técnico para resolução de Incidente	Até 2 (duas) horas, por Solicitação.	Somatório das Horas Extrapoladas de cada solicitação que tenha ultrapassado o NSC. Por exemplo, digamos que duas solicitações extrapolaram o NSC no mês, sendo a primeira atendida em 5 (cinco) horas e a segunda atendida em 3 (três) horas. O Somatório de Horas será ((5 - 1) + (3 - 1)) = 4 + 2 = 6 (seis) horas.	NC = 0,05% x Somatório das Horas Extrapoladas do Mês Anterior.





3.5.11.7	Chamado Técnico para Atendimento de Suporte Geral	Até 8 (oito) horas, por Solicitação.	Somatório das Horas Extrapoladas de cada solicitação que tenha ultrapassado o NSC. Por exemplo, digamos que duas solicitações extrapolaram o NSC no mês, sendo a primeira atendida em 7 (sete) horas e a segunda atendida em 6 (seis) horas. O Somatório de Horas será $((7 - 4) + (6 - 4)) = 3 + 2 = 5$ (cinco) horas.	NC = 0,05% x Somatório das Horas Extrapoladas do Mês Anterior.
3.5.11.8	Alerta de ataques DoS e DDoS	Até 15 (quinze) minutos	Somatório dos Minutos Extrapolados de cada evento que tenha ultrapassado o NSC. Por exemplo, digamos que dois eventos tenham extrapolado o NSC no mês, sendo o primeiro atendida em 20 (vinte) minutos e o segundo atendido em 35 (trinta e cinco) minutos. O Somatório dos Minutos Extrapolados será $((20 - 15) + (35 - 15)) = 5 + 20 = 20$ (vinte) minutos.	NC = 0,002% x Somatório dos Minutos Extrapolados do Mês Anterior.
3.5.11.9	Mitigação de ataques DoS e DDoS	Até 15 (quinze) minutos	Somatório dos Minutos Extrapolados de cada evento que tenha ultrapassado o NSC. Por exemplo, digamos que dois eventos tenham extrapolado o NSC no mês, sendo o primeiro atendida em 20 (vinte) minutos e o segundo atendido em 35 (trinta e cinco) minutos. O Somatório dos Minutos Extrapolados será $((20 - 15) + (35 - 15)) = 5 + 20 = 20$ (vinte) minutos.	NC = 0,002% x Somatório dos Minutos Extrapolados do Mês Anterior.

Quadro 3.2 – Níveis de Serviço Contratados (NSC) e Cálculo do NC a partir do NSA.

Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, a remuneração dos serviços estará vinculada ao atendimento de níveis de serviço. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços efetuados pela CONTRATADA será estabelecido e utilizado o Nível Mínimo de Serviço entre as partes. O NMS deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso do padrão de serviço que estará assumindo junto ao CONTRATANTE. O serviço da CONTRATADA será remunerado mensalmente. Para todos os fins, será considerado o mês de atividade referente ao serviço realizado a partir das 00:00 hs do 1º dia até às 23:59 hs do último dia do mês.

3.5.12. Para o estabelecimento da remuneração **mensal** da CONTRATADA em relação aos serviços prestados, define-se:

- 3.5.12.1. Pagamento Completo (**PC**) [R\$]: valor de referência acordado com a CONTRATADA para o pagamento serviço. Será o valor considerando que a CONTRATADA teve como resultante do cálculo da um número igual a zero.
- 3.5.12.2. Nível de Serviço Contratado (**NSC**) [unidade]: valor estabelecido pelo CONTRATANTE, conforme [unidade] específica, como meta a ser atingida pela CONTRATADA para os Indicadores de Serviço consolidados por mês conforme o Quadro 3.2.
- 3.5.12.3. Nível de Serviço Apurado (**NSA**) [unidade]: percentual do serviço efetivamente prestado pela CONTRATADA apurado por mês para os Indicadores de Serviço estabelecidos conforme o Quadro 3.2.
- 3.5.12.4. Não Conformidade (**NC**) [%]: percentual calculado a partir das regras estabelecidas no Quadro 3.2 considerando as informações de NSC e NSA.
- 3.5.12.5. Entrega Proporcional (EP) [R\$]: entrega proporcional pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em função de não ter atingido o Nível de Serviço estabelecido no Acordo de Nível de Serviço (ANS) pelo CONTRATANTE. A Entrega Proporcional terá como base as informações estabelecidas de Não Conformidade (**NC**) e Pagamento Completo (PC).





3.5.12.6. Valor Final (VF) [R\$]: valor final a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE referente ao mês de apuração do NSA.

3.5.13. Para o cálculo da Entrega Proporcional (EP), a CONTRATADA deve apresentar até o quinto dia útil do mês o Quadro 3.3 consolidado com os dados associados referentes ao mês anterior.

Item	Indicador do Serviço	Nível de Serviço Contratado NSC [un]	Nível de Serviço Apurado NSA [un]	Não Conformidade NC [%]
3.8.6.1	Recebimento Provisório conforme tópico 3.7.1			
3.8.6.2	Recebimento Definitivo conforme tópico 3.7.2			
3.8.6.3	Disponibilidade			
3.8.6.4	Perda de pacotes			
3.8.6.5	Latência			
3.8.6.7	Chamado Técnico para resolução de Incidente			
3.8.6.8	Chamado Técnico para Atendimento de Suporte Geral			
3.8.6.9	Alerta de ataques DoS e DDoS			
3.8.6.10	Mitigação de ataques DoS e DDoS			
			Total	$\sum NC$

Quadro 3.3 – Relatório para cálculo da Não Conformidade

3.5.14. O CONTRATANTE pagará, mensalmente, os serviços proporcionalmente ao serviço prestado pela CONTRATADA, considerando que:

3.5.14.1. A Entrega Proporcional (EP), será o resultado da multiplicação do somatório da não conformidade (NC), conforme obtido do Quadro 03.03, pelo Pagamento Completo (PC) assim, o $EP = (\sum NC) \times PC$.

3.5.14.2. O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizado pelo CONTRATANTE através da seguinte fórmula:

Valor Final (VF) do Mês = Pagamento Completo (PC) – Entrega Proporcional (EP) do Mês Anterior.

3.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O TJBA designará servidor para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:

3.6.1. Termo de Recebimento Provisório

O termo de Recebimento Provisório será emitido quando a CONTRATADA em até 45 (quarenta e cinco) dias conforme, *ID 4 do Cronograma de Eventos*, realizar as atividades:

- Instalação e a redundância de circuito físico conforme estabelecido no tópico 4.
- Anúncio dos blocos IP do AS do TJBA para internet via BGP.





3.6.2. Termo de Recebimento Definitivo

O termo de Recebimento Definitivo será emitido quando a CONTRATADA em até 60 (trinta) dias conforme, *ID 5 do Cronograma de Eventos*, realizar as entregas:

- Atenda a todos os aspectos envolvidos contidos nesse Termo de Referência e Plano de Instalação e configuração.
- Apresente documentação detalhada, constando de planta baixa em formato eletrônico editável, desde o Ponto de Presença da Concessionária até a chegada no DATACENTER do TJBA. Esta planta deve detalhar o encaminhamento interno nas instalações do TJBA e Anexo. Deve também estar explícita nesta planta, a comprovação da existência de redundância do meio físico com caminho distinto entre o CONTRATANTE e o Ponto de Presença da Concessionária.

3.7. Forma de Pagamento

O pagamento observará o roteiro apresentado no edital e será efetuado, conforme modelo de proposta do **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**. Os eventos ocorrerão

ID	Evento	Quando	Prazo em dias até	Quem
1	Assinatura do Contrato	Início	Não se aplica	Ambos
2	Reunião de Alinhamento	Após ID 1	5 dias úteis	Ambos
3	Entrega Plano de Instalação e Configuração, a ser aprovado pelo CONTRATANTE, mostrando a topologia detalhada.	Após ID 1	15 dias corridos	Contratada
4	Entrega Provisória do objeto	Após ID 1	45 dias corridos	Contratada
5	<u>Entrega Definitiva do objeto</u>	Após ID 1	60 dias corridos	Contratada
6	<u>Início do serviço</u>	Após ID 5		
7	<u>Entrega do Relatório de Operação Mensal</u>	Todo mês após ID 6	Até 5º dia útil do mês	Contratada
8	Aferição do <u>Nível Mínimo de Serviço</u>	Após ID 8	Não se aplica	Contratante
9	Pagamento dos serviços	Após ID 9	8 dias úteis	Contratante

Tabela 01 – Cronograma de Eventos

O faturamento do serviço começará a partir da entrega definitiva de pagamento conforme **Quadro – Cronograma de Eventos**, com fatura a ser emitida no final do mês em que este evento ocorra, para ser pago pelo CONTRATANTE a partir do mês subsequente.

Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, a remuneração dos serviços estará vinculada ao atendimento de Nível Mínimo de Serviço. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços efetuados pela CONTRATADA será estabelecido e utilizado o Nível Mínimo de Serviço (doravante NMS) entre as partes conforme o **Tópico 3.5 – Nível Mínimo de Serviço**. O NMS deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso do padrão de serviço que estará assumindo junto ao CONTRATANTE.

O valor a ser pago pela realização dos serviços será apurado em razão do cumprimento do Nível Mínimo de Serviço (NMS) podendo, diante do não atendimento, resultar em glosa no seu pagamento. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.





Consoante a esta abordagem, para o estabelecimento da remuneração mensal da CONTRATADA em relação aos serviços prestados, define-se:

- Pagamento Completo (PC) [R\$]: valor de referência acordado com a CONTRATADA para o pagamento do serviço. O PC a ser considerado é o **valor** do Item/Subitem estabelecido na Proposta Comercial final entregue pela empresa vencedora do certame.
- Entrega Proporcional (EP): indicador de proporcionalidade do serviço realizado pela CONTRATADA calculado a partir das regras estabelecidas no **Tópico 3.5 – Nível Mínimo de Serviço**.
- Valor da Fatura (VF) [R\$]: valor efetivo a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE referente ao pagamento completo (PC) proporcional à entrega.

$$VF = PC * EP$$

Caso o **EP apurado** no mês seja igual ou inferior a 0,7, o **EP utilizado** será limitado a 0,7 e o cálculo do VF é expresso pela seguinte fórmula:

$$VF = PC * 0,7$$

Se, ao longo de um período de 4 (meses), o **EP apurado** do serviço entregue pela CONTRATADA for inferior a 0,7 em 02 (dois) meses, consecutivos ou não, o CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei de Licitações 8.666/9.

Para todos os fins, será considerado o mês de atividade referente ao serviço realizado a partir de 0:00h do 1º dia até as 23:59h do último dia do mês. A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderá acontecer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

O Valor da Fatura (VF) deverá ser atestado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, estando condicionado à apuração das atividades através do NMS estabelecido no Tópico 3.5 – Nível Mínimo de Serviço. Para esta apuração, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, A CONTRATADA deverá encaminhar o **Relatório de Operação Mensal** conforme especificação no **Tópico 3.3.3**.

3.7.1. O valor a ser pago pela realização dos serviços será apurado em razão do cumprimento do Nível Mínimo de Serviço (NMS) podendo, diante de eventuais imperfeições em sua execução, resultar em glosa no seu pagamento. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

3.7.2. Os pagamentos mensais começarão a partir do primeiro mês de execução dos serviços. Ao final do ciclo mensal, haverá a entrega do Relatório de Operação Mensal e aferição do NMS, conforme *ID 7 e 8 do Cronograma de Eventos*, seguindo com a entrega da fatura emitida ao final do mês em que este evento ocorra. Assim, será efetuado pela CONTRATANTE a partir do mês subsequente.

- A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente aos serviços prestados com o valor autorizado pelo fiscal do contrato conforme **Relatório de Operação Mensal**, descontada a glosa caso houver. Com a anuência do CONTRATANTE a glosa também poderá ser lançada como crédito na fatura do mês ulterior. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

3.7.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação por parte da CONTRATANTE de quaisquer aspectos necessários à declaração da fatura, os prazos para ateste serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. O CONTRATANTE pode, a qualquer momento, recusar-se a declarar a fatura, caso constate:

- Falhas sistemáticas ou intermitentes, decorrentes de defeitos ou vícios nos equipamentos ou nos serviços.
- Descumprimento dos requisitos técnicos e funcionalidades estabelecidos neste Edital e/ou indicados na proposta e demais documentos que a integram.
- Problemas decorrentes de falha de projeto.





3.8. Transferência de Conhecimento

Durante a vigência do contrato, caberá à CONTRATADA realizar a transferência de conhecimento de modo tácito ou explícito com objetivo de disseminar a informação referente às questões técnicas implementadas no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.8.1. Transição Contratual

3.8.1.1. *Transferência final de conhecimentos*

Ao final deste contrato a CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.8.1.2. *Passagem de Serviço*

Como a mudança de contrato não implica em retirada/substituição de equipamentos de propriedade da contratada, não há necessidade de efetuar passagem de serviço entre a contratada anterior e a nova.

3.8.1.3. *Devolução de recursos materiais*

Todo o serviço será executado pela CONTRATADA com recursos próprios. No entanto, caso seja necessário, eventualmente, a utilização de qualquer equipamento cedido pelo TJBA como recurso adicional para execução das tarefas demandadas, como computadores e notebooks, a CONTRATADA se compromete a devolvê-los ao término da utilização e/ou da vigência do contrato.

Os equipamentos deverão ser retirados, quando cessar a prestação de serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal do Órgão Responsável. O TJBA poderá dar a destinação que julgar conveniente ao equipamento não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

3.8.1.4. *Revogação de perfis de acesso*

Ao término do contrato, serão revogados todos os perfis de acesso eventualmente concedidos a técnicos da CONTRATADA.

3.8.1.5. *Eliminação de caixas postais*

Ao término do contrato, serão eliminadas eventuais contas de e-mail de profissionais da CONTRATADA.

3.8.2. Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.





Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

3.9. Direitos de Propriedade Intelectual

Todas as atividades, documentação e produtos desenvolvidos durante a execução dos serviços serão de propriedade única e exclusiva do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto da contratação. Entende-se por documentação quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos relativos ao objeto da prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei 9.609/98 em caso de descumprimento desta determinação.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do CONTRATANTE, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.

A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3.10. Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá compor em seu quadro técnico profissionais com no mínimo 3(três) anos de experiência em tecnologias envolvidas no escopo do objeto do contrato.

A equipe deverá ser especializada nos protocolos BGP, IPv4 e IPv6. Especificamente neste tipo de *Atendimento de Suporte da Equipe Especializada*, após a abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fazer contato telefônico direto com os analistas técnicos do CONTRATANTE, vedado o uso de interlocutores intermediários.

3.11. Garantia Contratual

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.





3.12. Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 9.433/2005, e nos Decretos do Poder Judiciário do Estado da Bahia nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA que incorrer em ilícitos ou faltas administrativas ficará sujeita, além das sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, às sanções previstas na referida Lei Estadual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato. Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

Se, ao longo de um período de 6 (seis) meses consecutivos, por 03 (três) meses consecutivos ou não, a CONTRATADA entregar um VD maior do que 30% do Pagamento Completo (PC), o CONTRATANTE pode aplicar as sanções previstas na Lei de Licitações 9.433/05.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1. Arquitetura Tecnológica – Requisitos Mínimos da Solução

- A solução CONTRATADA deve contemplar meios de acessos redundantes, utilizando fibra óptica com encaminhamentos físicos distintos, entre o Datacenter do CONTRATANTE e seu respectivo Ponto de Presença.
- O Circuito de Internet a ser fornecido, deverá trafegar em um único circuito físico, evitando-se deste modo, a instalação de vários circuitos físicos com Taxas de Comunicação inferiores ao solicitado.
- A Taxa de Comunicação contratada deve ser garantida nos dois sentidos: download e upload.
- A taxa de comunicação deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;
- Serão utilizados os endereços IP válidos e o ASN (Autonomous System Number) registrados para o TJBA.
- Os circuitos devem ter redundância física, ou seja, deve ser entregue utilizando dois cabos óticos onde o caminho físico deve ser distinto em todo o trajeto do ponto de presença da operadora até o TJBA;
- As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências do provedor até a conexão na infraestrutura de comunicação da CONTRATADA, obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couber;
- As fibras óticas que forem utilizadas nas dependências do TJBA deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não geleada e não suscetível a propagação de fogo;
- Cada um dos circuitos deve ser entregue com um bloco de endereços /24 IPv4 da própria operadora, com divulgação de ASN do TJBA e roteamento BGP;
- Permitir física e logicamente interligação com as demais operadoras, através de ligação com uso do protocolo de roteamento iBGP.
- Deve prever a escalabilidade da largura de banda dos circuitos em até 10 Gbps.





- Deve ser fornecido um usuário e senha de leitura (read only) para o CONTRATANTE, mantendo a administração por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. O roteador instalado no CONTRATANTE deverá permitir a configuração remota somente através de SSH v2, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os recursos necessários à configuração remota.
- Deve ser configurado a comunidade SNMP v3 para a leitura, pelo TJBA, das configurações e monitoramento do equipamento (consumo de CPU, memória e tráfego das interfaces);
- Deve ser configurado os roteadores para proibirem o acesso via SSH/HTTP/SNMP através da Internet; O acesso às configurações deverá ser realizado apenas por protocolos que implementem criptografia (ex.: https e ssh v2). Deverá ser proibido o acesso via Telnet aos dispositivos;
- Os equipamentos CPE's devem possuir no mínimo 05 (cinco) interfaces 10Gbps (SFP+)
- A CONTRATADA deve implementar suporte ao protocolo de roteamento BGP, possibilitando publicar a faixa de AS e ASN do TJBA para as demais operadoras de telecomunicações.
- Independente dos blocos de IP do CONTRATANTE, a CONTRATADA deve fornecer um bloco de IPv4 /29 que pode ser utilizado pelo CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deve prover trânsito e rotas tanto para o protocolo IPv4, quanto para o IPv6, sem túnel ou qualquer tipo de encapsulamento, ambos através da mesma sessão BGP. O protocolo IPv4 e IPv6 devem estar implementados nativamente no backbone da CONTRATADA.
- O roteador instalado no DATACENTER do CONTRATANTE deve possuir capacidade de suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem que os limites de 80% de utilização da memória e 80% de utilização da CPU sejam excedidos.
- Os equipamentos usados para a prestação de serviço (roteadores) não poderão terem sido descontinuados pelo fabricante.
- Deve ser fornecido um serviço de Anti-DDoS associado ao Circuito de Internet conforme especificado no *Tópico 4.1.2*
- Sempre que houver lançamento de nova versão de sistema operacional e ou firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, a CONTRATADA deve, após a homologação interna pela CONTRATADA, providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação do CONTRATANTE, sem ônus para o CONTRATANTE.
- Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer relatório da conexão entre o CPE e o PE, em formato eletrônico e, contendo informações sobre:
 - Latência;
 - Disponibilidade;
 - Perda de pacote;
 - Throughput

4.1.1. Especificação do Roteador de Acesso a ser instalado no CONTRATANTE pela CONTRATADA.

Id	Roteador de Acesso CPE - Especificações Exigidas
4.1.1.1	Acomodação em rack padrão 19" e ter, no máximo, 3 unidades racks (3RU); Possuir no mínimo 05 (cinco) interfaces 10Gbps (SFP+)
4.1.1.2	Fontes redundantes internas e ser capaz de operar com alimentação elétrica AC bivolt;
4.1.1.3	2GB DRAM, no mínimo.
4.1.1.4	O Sistema Operacional dos equipamentos deverá ser o mais atual disponível no mercado, devendo ser atualizado sempre que houver necessidade ou que possam agregar melhorias aos serviços prestados ou correções de bugs;
4.1.1.5	Protocolo IPv4 e IPv6, no mínimo





4.1.1.6	1.000.000 de rotas IPv4 ou IPv6, no mínimo
4.1.1.7	Configuração de roteamento estático IPv4 e IPv6
4.1.1.8	Protocolo de roteamento OSPF e BGP com IPv4 e IPv6, no mínimo
4.1.1.9	Desempenho mínimo de 15.000.000 pps com pacotes de 64 bytes;
4.1.1.10	Possuir as funções de amostragem de fluxos netflow, sflow ou similar, no mínimo
4.1.1.11	Implementar lista de controle de acesso (ACL)
4.1.1.12	Possibilitar a utilização simultânea de todas as interfaces

4.1.2. Especificação do Serviço Anti-DDoS a ser instalado entregue pela CONTRATADA.

Id	Serviço Anti-DDoS - Especificações Exigidas
4.1.2.1	A solução deverá prover o serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DoS – Denial of Service) para o circuito de conectividade IP dedicada à Internet, sejam eles distribuídos (DDoS – Distributed Denial of Service) ou não. Em momentos de ataque, o tráfego destinado a uma ou mais subredes IP designadas ao CONTRATANTE deverá ser mitigado no próprio backbone da CONTRATADA.
4.1.2.2	O provedor do serviço deverá filtrar o tráfego, separando o tráfego legítimo do malicioso, permitindo assim que os serviços de Internet providos pelo CONTRATANTE continuem disponíveis aos seus usuários e clientes.
4.1.2.3	A limpeza do tráfego deverá ser seletiva e atuar somente sobre os pacotes destinados ao IP atacado, todo tráfego restante não deverá sofrer nenhuma forma de limpeza ou desvio.
4.1.2.4	A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para recompor a disponibilidade do Circuito de Internet em caso de incidentes de ataques de DoS ou DDoS, recuperando o pleno funcionamento do mesmo pela CONTRATADA.
4.1.2.5	A proteção deverá funcionar sem exigir o desligamento de nenhum dos Circuitos de Internet do CONTRATANTE.
4.1.2.6	A mitigação de ataques deverá ser baseada em arquitetura na qual há o desvio de tráfego suspeito comandado pelo equipamento de monitoramento, por meio de alterações do plano de roteamento.
4.1.2.7	A solução deverá manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro e em comum acordo com o CONTRATANTE.
4.1.2.8	A solução deverá suportar a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Black Lists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes mal formados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP e DNS, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras.
4.1.2.9	A solução deverá implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para IPv4 como para IPv6, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes: 4.2.9.1 Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP. 4.2.9.2 Ataques à pilha TCP, incluindo mal uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets. 4.2.9.3 Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP. 4.2.9.4 Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing).
4.1.2.10	Durante a mitigação, o tráfego de saída não deverá ser redirecionado ao provedor de serviço, e sim tomar o seu caminho normal (roteamento assimétrico).
4.1.2.11	Deverá ser mantida a visibilidade do IP de Origem (tráfego limpo sem modificação).
4.1.2.12	Em nenhum caso, será aceito bloqueio de ataques de DoS e DDoS por ACLs em roteadores de bordas da CONTRATADA.
4.1.2.13	Caso o volume de tráfego do ataque ultrapasse as capacidades de mitigação especificadas ou sature as conexões do AS, deverão ser tomadas contramedidas tais como aquelas que permitam o bloqueio seletivo por blocos de IP de origem no AS pelo qual o ataque esteja





	ocorrendo, utilizando técnicas como Remote Triggered Black Hole.
4.1.2.14	Deverão ser mitigados ataques de TCP/IP spoofing utilizando algoritmos de desafio resposta como SYN cookie e autenticação TCP SYN.
4.1.2.15	O serviço deverá possuir mecanismos que filtrem pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem utilizar limitação com base em número de sessões ou pacotes por IP, para que não bloqueie usuários legítimos.
4.1.2.16	O tráfego a ser filtrado deverá incluir minimamente os serviços: DNS, Web (HTTP e HTTPS), VPN, FTP e correio eletrônico.
4.1.2.17	Deverá estar disponível serviço de monitoração baseada em fluxo de dados 24x7 (24 horas, sete dias por semana) pelo provedor do serviço. Será de responsabilidade do provedor a detecção, mitigação de ataques DoS e DDoS e alerta aos técnicos do CONTRATANTE, em até 15 (quinze) minutos após o começo do ataque.
4.1.2.18	Ao fim do ataque a CONTRATADA deverá coordenar, em conjunto com o CONTRATANTE, o retorno à operação normal, caso necessário.
4.1.2.19	Prover o relatório detalhado da ocorrência do ataque ao CONTRATANTE em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas após a detecção/mitigação.
4.1.2.20	Disponibilizar relatórios mensais de detecção / mitigação de ataques
4.1.2.21	Disponibilizar um Centro Operacional de Segurança no Brasil, com equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual. Deverá ser disponibilizado um Portal do Cliente aos técnicos do CONTRATANTE para visualização do tráfego Internet, relatórios, alertas e informações da conta. Deverá estar disponível, aos técnicos do CONTRATANTE, suporte por telefone e e-mail 24x7 do provedor de serviço de mitigação DDoS oferecido pela CONTRATADA. Esse suporte deve incluir minimamente: 4.1.2.21.1 Auxílio com a configuração do serviço. 4.1.2.21.2 Perguntas e resolução de problemas relacionados ao serviço de mitigação de DoS e DDoS. 4.1.2.21.3 Notificação de eventos. 4.1.2.21.4 Mitigação de eventos. 4.1.2.21.5 Modificações nas informações da conta.

5. MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Os anexos a seguir contêm os modelos de:

- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO III – Modelo de Termo de Vistoria
- ANEXO IV – Modelo de Termo de Confidencialidade
- ANEXO V – Modelo do Termo de Designação de Preposto
- ANEXO VI – Modelo de Termo de Aceitação e Autorização Expressa de Subcontratação
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Não Visita Técnica
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Visita Técnica





ANEXO II Modelo de Proposta Comercial

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número XX/202X
---	-------------------

1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADO PELA LICITANTE ARREMATANTE, AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Lote 1: dddddd

Item Único – Valor do Serviço de Circuito de Internet para o período do contrato

Taxa de Comunicação – Circuito de Comunicação	Qtde (Meses)	Preço Mensal	Total
5,0 Gbps	30		
Valor Total do Lote 1			

Lote 2: dddddd

Item Único – Valor do Serviço de Circuito de Internet para o período do contrato

Taxa de Comunicação – Circuito de Comunicação	Qtde (Meses)	Preço Mensal	Total
5,0 Gbps	30		
Valor Total do Lote 2			

Lote 3: dddddd

Item Único – Valor do Serviço de Circuito de Internet para o período do contrato

Taxa de Comunicação – Circuito de Comunicação	Qtde (Meses)	Preço Mensal	Total
5,0 Gbps	30		
Valor Total do Lote 3			

Salvador _____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO III

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número ??/2022
---	-------------------

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que em atendimento ao edital de Pregão Eletrônico nº XX/YYYY – Termo de Referência, tópico Error: Reference source not found, efetuou visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e seu anexo, para tomar conhecimento de todas as informações e condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação sem encontrar qualquer impedimento à execução dos serviços. **DECLARA**, também, que conhece e compreende por inteiro o teor do edital do Pregão Eletrônico nº..... e seus anexos, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação e fornecimento de Circuito de Internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Salvador _____ de _____ de 2022.

Representante Legal- Nome Assinatura

VISTO TJBA

Servidor: _____

Cadastro: _____





ANEXO IV Modelo de Termo de Confidencialidade

ANEXO I AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM
....., ., E A
EMPRESA
.....

(Pregão Eletrônico nº
xx/xxxx - Processo nº
xxxxxx/xxxxx)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº TJ-ADM-xxxx/xxxxx**, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que aNOME DA EMPRESA..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às **INFORMAÇÕES** do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do **CONTRATO** celebrado entre as PARTES.





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer

INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;

b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;

c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;

d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....

e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;

f) ANOME DA EMPRESA.....obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;

b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;

d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;





h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;**

i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE;**

k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;

l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE;**

d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;





e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. **PRESIDENTE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)

(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



TJADM202135846V01





ANEXO V MODELO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Em atenção ao disposto no **Contrato n.º .../XXXX**, apresentamos o Senhor _____ portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, como representante desta empresa, com poderes para responder, perante ao Tribunal de Justiça da Bahia, pela execução dos serviços continuados e especializados para instalação e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário, no Interior do Estado e Capital com fornecimento e aplicação de materiais até o total cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito e/ou e-mail pelo representante do TJBA.

Salvador, ____ de _____ de ____.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)



TJADM202135846V01





ANEXO VI

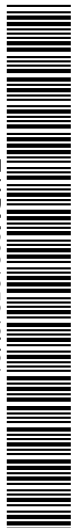
TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela(o) sua(eu) Presidente, **Desembargadora(or)** _____, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico ___/___, item ___ da SUBCONTRATAÇÃO, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, no dia ___ de _____ de _____, **AUTORIZAR** a subcontratação do serviço e materiais à empresa _____, para o evento _____, entre os dias ___ e ___ de _____ de _____, que acontecerá no local _____.

Salvador, ___ de _____ de _____.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Desa.(es.) _____
Presidente



TJADM202135846V01





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA
LICITAÇÃO N°. ____/20XX - TJBA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

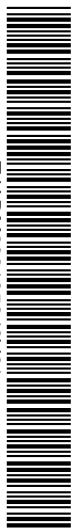
DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório N° ____/____ do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que a licitante _____ representada tecnicamente e legalmente por (nome completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____ - _____, **não** compareceu ao(s) local(is) de execução dos serviços aqui contratados e indicado(s) pela CPROD, mas possui conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Declara também que todos os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição.

Salvador, ____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Preposto da sociedade

Assinatura do Representante do TJBA



TJADM202135846V01





ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA
LICITAÇÃO Nº. ____/20XX - TJBA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório N° ____/____ do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que a licitante _____ representada legalmente por (nome completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____ - _____, compareceu ao(s) local(is) de execução dos serviços aqui contratados e indicado(s) pela CPROD, e possui conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Declara também que todos os documentos que compõem o Termo de Referência foram colocados à sua disposição.

Salvador, ____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Preposto da sociedade

Assinatura do Representante do TJBA

